

## Pedido de esclarecimento - pregão 004/2022 Funcel

Verônica Bezerra da Silva <veronica.bezerra.da.silva@gmail.com>

Dom, 01/05/2022 22:56

Para: CPL FUNCEL <funcel.cpl@outlook.com>

Saudações!

Solicitamos os seguintes esclarecimentos ao edital do processo licitatório 014/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas.

1- Em relação à divisão dos lotes, observa-se que o lote 1 engloba serviços de profissionais muito diversos, sendo que as atividades de agronomia (itens 11 e 12), zootecnia (itens 13 e 14) e mecatrônica robótica (itens 17 e 18), não guardam qualquer relação com os demais serviços do lote 1 (pedagogia social, psicologia, serviços administrativos, etc). A reunião de itens tão diversos em um mesmo lote restringe o universo de licitantes que podem participar da disputa, visto que é muito improvável que uma única empresa preste serviços em todos os itens deste lote. A situação é ainda mais grave se considerarmos que o edital exige a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica (item 11.4-II). Portanto, sugerimos desmembrar este lote em vários, permitindo maior participação de empresas.

2- o item 11.4-II prevê a exigência de comprovação de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica, referente a 50% das quantidades dos itens correspondentes, na planilha do edital. No entanto, não está claro como tal análise será feita. Por exemplo, se uma empresa comprovar os quantitativos mínimos para o item "oficina de judô", e não comprovar para o item "oficina de MMA", será inabilitada para todo o lote de oficinas esportivas? Ou itens similares poderão se compensar entre si, em termos de quantidade? Ademais, há itens com a unidade "mês", outros, com a unidade "hora". Como será analisado um atestado de capacidade técnica que só contenha uma dessas unidades?

3- Em relação ao item acima, sugerimos que se exija um quantitativo mínimo de horas, ou meses, de forma genérica para cada lote. Por exemplo, x horas de oficinas de arte, x horas de oficinas de música, x horas de oficinas de esportes.

4- não ficou claro no termo de referência que atividades serão desenvolvidas pelos profissionais de agronomia, zootecnia e mecatrônica robótica. Esses profissionais ministrarão oficinas? Essas oficinas não serão pagas em horas, como as demais?

5- não ficou claro no termo de referência como será a execução paralela dos itens de oficinas "professor - mês", oficinas "professor - atividades extra classe - hora", oficinas "instrutor - mês" e oficinas "instrutor - atividades extra classe - hora". As horas previstas na planilha para atividades extra classe só serão prestadas em fins de semana ou feriados? Caso positivo, as quantidades não estariam exageradas? Caso negativo, qual seria a diferença dos itens medidos em mês para os itens medidos em horas?

Atenciosamente,

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022-FUNCEL-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/SRP  
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação supramencionado, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA COMUM, OFICINAS ESPORTIVA, RECREATIVAS, LÚDICAS E ARTÍSTICAS, DE NATUREZA CONTINUADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado via e-mail pela Sra. Verônica Bezerra da Silva.

### DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.5 do instrumento convocatório em exame, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, até o terceiro dia útil anterior à realização da sessão licitatória.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela Sra. Verônica Bezerra da Silva, a qual foi encaminhado via e-mail da Comissão de Licitação no dia 01/05/2022, por volta das 22h:56min. Considerando o horário de funcionamento desta Comissão de Licitação, foi constatado e dado como recebido no primeiro dia útil, qual seja dia 02 de Maio de 2022, por volta das 08h:00min. Analisado o pedido de esclarecimento, a Equipe de Pregão tem a seguinte decisão:

Neste sentido, reconhecemos a tempestividade do requerimento de esclarecimento feito pela peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

### DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

#### **QUESTIONAMENTO 1**

Em relação à divisão dos lotes, observa-se que o lote 1 engloba serviços de profissionais muito diversos, sendo que as atividades de agronomia (itens 11 e 12), zootecnia (itens 13 e 14) e mecatrônica robótica (itens 17 e 18), não guardam qualquer relação com os demais serviços do lote 1 (pedagogia social, psicologia, serviços administrativos, etc). A reunião de itens tão diversos em um mesmo lote restringe o universo de licitantes que podem participar da disputa, visto que é muito improvável que uma única empresa preste serviços em todos os itens deste lote. A situação é ainda mais grave se considerarmos que o edital exige s comprovação de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica (item 11.4-II). Portanto, sugerimos desmembrar este lote em vários, permitindo maior participação de empresas?



#### ESCLARECIMENTO 1:

▪ **Primando pela aplicação do princípio da Competitividade, e visando a não aplicação de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame em tela, acataremos o pedido de desmembramento do Lote I - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS, a fim de aumentar o universo de licitantes que podem participar da disputa.**

#### QUESTIONAMENTO 2:

O item 11.4-II prevê a exigência de comprovação de quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica, referente a 50% das quantidades dos itens correspondentes, na planilha do edital. No entanto, não está claro como tal análise será feita. Por exemplo, se uma empresa comprovar os quantitativos mínimos para o item "oficina de judô", e não comprovar para o item "oficina de MMA", será inabilitada para todo o lote de oficinas esportivas? Ou itens similares poderão se compensar entre si, em termos de quantidade? Ademais, há itens com a unidade "mês", outros, com a unidade "hora". Como será analisado um atestado de capacidade técnica que só contenha uma dessas unidades?

#### ESCLARECIMENTO 2:

▪ **Visando a não aplicação de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame em tela, acataremos o pedido de desmembramento do LOTE II - OFICINAS CULTURAIS, a fim de aumentar o universo de licitantes que podem participar da disputa;**

▪ **No tocante a compensação, registra-se que os atestados deverão ser apresentados devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório.**

▪ **Ademais, referente ao questionamento quanto à forma de análise dos atestados que for apresentado só com uma das unidades exigidas, será realizada a equivalência nos atestados apresentados. Em unidade de media em horas será considerado oito horas por dias x 20 dias ao mês totalizando 160h/mês. Da mesma forma para os atestados apresentado em mês será considerado que o mesmo é composto por 160h.**

#### QUESTIONAMENTO 3:

Em relação ao item acima, sugerimos que se exija um quantitativo mínimo de horas, ou meses, de forma genérica para cada lote. Por exemplo, x horas de oficinas de arte, x horas de oficinas de música, x horas de oficinas de esportes.

#### ESCLARECIMENTO 3:

▪ **Consoante o questionamento acima, referente ao quantitativo mínimo de horas ou meses, registra-se que será acatado os atestados apresentados tanto em hora quanto em meses.**

▪ **Caso seja apresentado atestado com unidade distinta da exigida, será aplicada a seguinte equação:**



Nos atestados apresentados em unidade de media em horas será considerado oito horas por dias x 20 dias ao mês totalizando 160h/mês. Da mesma forma para os atestados apresentado em mês será considerado que o mesmo é composto por 160h.

#### QUESTIONAMENTO 4:

Não ficou claro no termo de referência que atividades serão desenvolvidas pelos profissionais de agronomia, zootecnia e mecatrônica robótica. Esses profissionais ministrarão oficinas? Essas oficinas não serão pagas em horas, como as demais?

#### ESCLARECIMENTO 4:

Os profissionais de Agronomia Zootecnia e Mecatrônica Robótica, além de exercerem suas competências corriqueiras decorrentes da profissão, transmitiram conhecimento conforme sua especialidade, com a transmissão de conhecimento e experiência na área das atividades desenvolvidas pela Fundação licitante.

O objetivo principal da ministração das oficinas é a oferta de um ensino de qualidade, contribuindo assim, para a formação e o desenvolvimento integral do educando. Estimulando os educando a encontrar a vocação profissional, proporcionando na pratica o contato direto com a profissão e diferentes áreas de atuação do agrônomo Zootecnia e Mecatrônica Robótica. O profissional devera também contribuir com todos os projetos diretamente ligados a sua área de conhecimento visando fomentar o conhecimento dos educandos.

Ademais, no tocante a forma de pagamento das oficinas, elas serão pagas de forma mensal.

#### QUESTIONAMENTO 5:

Não ficou claro no termo de referência como será a execução paralela dos itens de oficinas "professor - mês", oficinas "professor - atividades extra classe - hora", oficinas "instrutor - mês" e oficinas "instrutor - atividades extra classe -hora". As horas previstas na planilha para atividades extra classe só serão prestadas em fins de semana ou feriados? Caso positivo, as quantidades não estariam exageradas? Caso negativo, qual seria a diferença dos itens medidos em mês para os itens medidos em horas?

#### ESCLARECIMENTO 5:

A unidade atividades extra classe – hora, foi aplicada nas oficinas de maior procura. Bem como oficinas que requerem, apresentação, onde o professor e instrutor deveram acompanhar os educandos nas apresentações que acontecem fora de sua jornada de trabalho, bem como apresentação que acontece em outros municípios e estado.

Salientamos ainda que a atividades extraclases – hora, servira de subsidio para pagamento de atividade realizada fora do contexto ensino aprendizagem.

Deste modo, tendo em vista ter respondo de forma clara e objetiva aos questionamentos abordados, fica superado tais questionamentos ate aqui debatidos.

### Conclusões

Nestes termos, com fulcro nos fundamentos acima expostos, apreciam-se os pleitos de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, formulados na presente licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022-FUNCEL-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/SRP**, objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportiva, recreativas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

Considerando os entendimentos colacionados acima, no sentido de se considerar PROCEDENTE o pedido de impugnação impetrada pela pessoa física Sra. VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 19.442.

Não obstante o zelo da administração da **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, que procurou estabelecer critérios para uma contratação segura, percebe-se, diante das informações técnicas apresentadas, quanto as alterações ora requeridas pela pessoa física Sra. VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, advogada, inscrita na OAB/PA sob o nº 19.442, esta Equipe de Pregão decide ser PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de esclarecimento, apresentado, devendo ser revisto a forma de julgamento do **LOTE I SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS e LOTE II - OFICINAS CULTURAIS**, conforme descrito e fundamentado na presente decisão, devendo ser republicado, permanecendo em vigor todas as demais clausulas não revisadas pelo presente instrumento.

Consta juntado nos autos o termo do primeiro aditivo ao edital.

Comuniquem-se todos os licitantes que retiraram o EDITAL, através da divulgação no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, cientifique aos que vierem a retirar a partir da presente data, mediante a sua regular publicação.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 03 de Maio de 2022.



EQUIPE DE PREGÃO